



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Padre Azarias Sobreira – Educação Básica (Educ. Infantil, Ensino Fundamental e Médio).		
EMENTA: Renova o credenciamento da Escola Padre Azarias Sobreira – Educação Básica (Educ. Infantil, Ensino Fundamental e Médio), de Juazeiro do Norte, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2006.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255551-7	PARECER Nº 0084/2002	APROVADO EM: 05.02.2002

I - RELATÓRIO

O Sr. Francisco das Chagas Magalhães na condição de Superintendente Regional do SESI - Juazeiro do Norte, encaminha a este Conselho de Educação a documentação para fins de renovação do credenciamento da Escola Padre Azarias Sobreira – Educação Básica (Educ. Infantil, Ensino Fundamental e Médio) e do reconhecimento do curso de ensino fundamental e do reconhecimento do curso de ensino médio.

Anteriormente, o mesmo estabelecimento, pelo Parecer Nº 1064/94-CEC, recebera atas concedentes das renovações ora solicitadas, com vigência em 31 de dezembro de 1997: três anos em razão de, apenas 83,72% do corpo docente ser habilitado adequadamente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo, datado de 2001, demonstra que, no interstício da vigência do ato anterior e o pedido de renovação do credenciamento, várias iniciativas que garantem a melhoria das condições de aprendizagem tais como quadra de esportes, sala de professores, (ampla, com pequena biblioteca), bebedouro elétrico, laboratório de ciências, quadra de vôlei de areia, entre outras.

O corpo docente atualmente é habilitado na sua totalidade.

As fotografias atestam instalações satisfatórias, como sói acontecer com todas as escolas de responsabilidade do Serviço Social da Indústria.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0084/2002

A escola, em pauta, tem capacidade de atuar com, até 1.150 alunos, de 1ª à 8ª série do ensino fundamental e, nas séries terminais, utiliza a modalidade do telensino, “que favorece a dinâmica pedagógica na implantação e organização do ensino contextualizado e interativo” (P.P.Pedagógico da escola).

No ano de 2002, inicia a atuação, no ensino médio, com 80 alunos e, pelo projeto pedagógico das três etapas da educação básica, os objetivos traçados acenam para a oferta de um ensino de qualidade social como se propaga em todos os países, no mundo contemporâneo.

A Escola Padre Azarias Sobreira – Educação Básica (Educ. Infantil, Ensino Fundamental e Médio) oferece aos seus educandos serviços de apoio de reconhecida importância tais como: serviço odontológico, de acompanhamento pedagógico centrado no aluno, atendimento clínico e ambulatorial, além do Programa Largada 2000 que abarca iniciativas de pesquisas, cultura, lazer e várias modalidades esportivas.

A listagem do acervo bibliotecário, visível nas fotografias, ocupa 15 páginas do processo.

Em todas as peças que compõem o processo, a escola demonstra estar perfilada para a renovação de credenciamento e do reconhecimento do ensino fundamental, assim como para o reconhecimento do ensino médio.

Contudo, por falta absoluta de referências e informações alusivas à educação infantil, não há como este Conselho posicionar-se, no presente ato quanto a essa etapa da educação básica.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da Escola Padre Azarias Sobreira – Educação Básica (Educ. Infantil, Ensino Fundamental e Médio) de Juazeiro do Norte-Ceará, e do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Quanto à educação infantil, um processo específico, esquematizado à luz da Resolução Nº 3061/2000 – CEC, deverá ser encaminhado pela escola, posteriormente, a este Conselho.

Cont./Parecer Nº 0084/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza aos 05 de fevereiro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0084/2002
SPU	Nº	01255551-7
APROVADO	EM:	05.02.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC